

intendente n.º 21 875, Chôl Lai Hang, da Polícia Marítima e Fiscal, a Medalha de Mérito Profissional.

Governo de Macau, aos 3 de Novembro de 1998.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Portaria n.º 228/98/M

de 9 de Novembro

Considerando que o subchefe n.º 05 831, Henrique Jesus Gaspar, presta serviço na Polícia Marítima e Fiscal há 15 anos, de forma meritória e exemplar, demonstrando possuir grande sentido das responsabilidades e de dedicação ao serviço;

Considerando que, no desempenho das funções, sempre tem revelado uma elevada consciência profissional e permanente disponibilidade, nunca poupando esforços para bem cumprir as missões que lhe são atribuídas, tornando-se assim um elemento digno da confiança dos seus superiores;

Reconhecendo o conjunto de qualidades evidenciadas por este graduado ao longo da sua carreira, que o creditam como um profissional de elevado mérito;

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Artigo único. Que, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida ao subchefe n.º 05 831, Henrique Jesus Gaspar, da Polícia Marítima e Fiscal, a Medalha de Mérito Profissional.

Governo de Macau, aos 3 de Novembro de 1998.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Portaria n.º 229/98/M

de 9 de Novembro

Considerando que o guarda de 1.ª classe n.º 21 735, Leong Soi Lam, presta serviço na Polícia Marítima e Fiscal há 25 anos, sempre tendo pautado a sua vida profissional por uma extraordinária dedicação ao serviço;

Considerando que, no desempenho das funções atribuídas, tem revelado grande dinamismo, disponibilidade e competência, não se poupando a esforços e sacrifícios no seu constante desejo de bem cumprir, voluntária e desinteressadamente;

Reconhecendo a relevância da sua actividade e o profissionalismo e dedicação com que sempre abraçou as missões que lhe foram confiadas;

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

項規定，授予水警稽查隊警務總長（編號21875）徐禮恆專業功績勳章。

一九九八年十一月三日於澳門政府

命令公布

總督 韋奇立

訓令 第 228/98/M 號

十一月九日

鑒於副警長（編號 05831）Henrique Jesus Gaspar 在水警稽查隊服務十五年，工作投入，富責任感，堪稱典範，值得嘉許；

又鑒於他服務期間表現良好的職業操守，態度積極，執行任務時全力以赴，深獲上級信任；

鑒於該副警長服務期間各方面的出色表現，值得高度表揚；

基此，總督行使九月三日第 42/82/M 號法令第七條賦予的權限，命令如下：

獨一條——根據九月三日第 42/82/M 號法令第五條第二款 a) 項規定，授予水警稽查隊副警長（編號 05831）Henrique Jesus Gaspar 專業功績勳章。

一九九八年十一月三日於澳門政府

命令公布

總督 韋奇立

訓令 第 229/98/M 號

十一月九日

鑒於一等警員（編號 21735）梁水林在水警稽查隊服務二十五年，工作投入，高度負責；

又鑒於他服務期間態度積極，表現出色，執行任務時大公無私且全力以赴；

鑒於該一等警員在執行任務上表現突出，專業知識豐富，並富獻身精神。

基此，總督行使九月三日第 42/82/M 號法令第七條賦予的權限，命令如下：

Artigo único. Que, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida ao guarda de 1.ª classe n.º 21 735, Leong Soi Lam, da Polícia Marítima e Fiscal, a Medalha de Mérito Profissional.

Governo de Macau, aos 3 de Novembro de 1998.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Portaria n.º 230/98/M

de 9 de Novembro

Considerando que o chefe n.º 02 811, Mário Paulo dos Santos Farinha, presta serviço na Polícia Marítima e Fiscal há mais de 17 anos, de forma exemplar;

Considerando que, ao longo deste período, tem desempenhado as suas funções com elevado sentido das responsabilidades, sempre demonstrando permanente disponibilidade e grande dedicação ao serviço;

Considerando ainda a forma como tem cumprido os seus deveres profissionais e o seu contributo para o bom nome e imagem da Corporação;

Reconhecendo as invulgares qualidades demonstradas por este oficial nas mais variadas situações em que tem servido, que já lhe mereceram diversos louvores, e que, pelo seu comportamento, pode ser apontado como um exemplo a seguir;

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Artigo único. Que, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida ao chefe n.º 02 811, Mário Paulo dos Santos Farinha, da Polícia Marítima e Fiscal, a Medalha de Dedicação.

Governo de Macau, aos 3 de Novembro de 1998.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Portaria n.º 231/98/M

de 9 de Novembro

Sob proposta do Conselho Judiciário de Macau;

Ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 20.º e nos n.ºs 3 e 4 do artigo 18.º da Lei n.º 112/91, de 29 de Agosto, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 28/97/M, de 30 de Junho, e nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador determina:

Artigo único. Renovo a comissão de serviço do delegado do procurador da República Dr. António Augusto Archer Leite de Queirós no cargo de delegado do procurador, com efeitos a partir de 2 de Janeiro de 1999.

獨一條——根據九月三日第42/82/M號法令第五條第二款a)項規定，授予水警稽查隊一等警員(編號21735)梁水林專業功績勳章。

一九九八年十一月三日於澳門政府

命令公布

總督 韋奇立

訓令 第230/98/M號

十一月九日

鑒於警長(編號02811)Mário Paulo dos Santos Farinha(林偉華)在水警稽查隊服務逾十七年，表現堪稱模範；

又鑒於他服務期間表現高度負責，態度積極，且工作投入；

鑒於該警長在履行職責上的表現，有助建立水警稽查隊的良好聲譽及形象；

鑒於該警長在不同職位上的不凡表現，曾多次受到表揚，其行為堪稱模範；

基此，總督行使九月三日第42/82/M號法令第七條賦予的權限，命令如下：

獨一條——根據九月三日第42/82/M號法令第四條規定，授予水警稽查隊警長(編號02811)Mário Paulo dos Santos Farinha(林偉華)勞績勳章。

一九九八年十一月三日於澳門政府

命令公布

總督 韋奇立

訓令 第231/98/M號

十一月九日

根據澳門司法委員會之建議；

總督按照經六月三十日第28/97/M號法令修改之八月二十九日第112/91號法律第二十條第四款、第十八條第三款及第四款之規定，以及《澳門組織章程》第十六條第一款a項之規定，命令：

獨一條——將擔任檢察官之António Augusto Archer Leite de Queirós學士之共和國檢察官之定期委任續期，自一九九九年一月二日起產生效力。